



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 01/2026

Supercopa Masculina de Futsal 2026

O Presidente da CBFS no uso das atribuições, notadamente no Inciso VI do Art. 33 do Estatuto da Entidade e exercitando a autonomia prevista no Art. 217, Inciso I da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o direito de indicação para a Conmebol Libertadores de Futsal é do clube campeão da Supercopa Masculina de Futsal;

CONSIDERANDO as competições com direito às vagas na Supercopa Masculina de Futsal 2025, sendo elas: Campeonato Brasileiro de Clubes, Copa do Brasil de Futsal Masculina, Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial e Confronto das Copas Regionais;

CONSIDERANDO que o confronto das Copas Regionais contou com os clubes campeões das Copas Nordeste, Centro-Oeste e Sul;

CONSIDERANDO que a Supercopa Masculina de Futsal será realizada no período de 24/02 a 01/03/2026;

CONSIDERANDO que a solicitação de sedimento da Supercopa Masculina encerrou em 30/11/2025;

RESOLVE:

INFORMAR as equipes participantes da competição:

1. Clube Atlético Piauiense (PI)
2. Esporte Clube Traipu (AL)
3. Associação Chapecoense de Futsal (SC)
4. Associação Atlântico Erechim de Futsal (RS)
5. Associação Desportiva Brasil Futuro/Magnus Futsal (SP)
6. Joinville Esporte Clube (SC)

RATIFICAR que, caso as equipes possuam direito adquirido em mais de uma competição, as vagas destinadas à Supercopa Masculina de Futsal serão preenchidas conforme a classificação final das competições, obedecendo à seguinte ordem: Campeonato Brasileiro de Clubes, Copa do Brasil de Futsal, Taça Brasil de Clubes e Copa dos Campeões Regionais.





Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

FUTSAL

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026

Confederação Brasileira de Futsal

